

**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 16/07/2014**

**Horário: 14:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 26 de junho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.  
**Data de abertura: 16/07/2014**


**Horário: 14:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 26 de junho de 2014.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 16 de julho do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Eurison Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, independente do valor da compra.

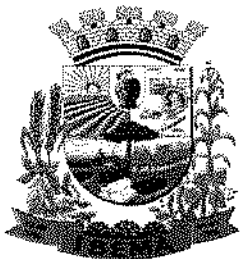
1.4 É responsabilidade da proponente a elaboração da ARTE FINAL e do LAYOUT, para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.6 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (16/07/2014).

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:



- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).



- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

### **3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)**

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### **4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 028/2014**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**



PARA:  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços n.º 028/2014  
Envelope nº 002 – PROPOSTA  
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 108.954,00** (cento e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.



## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo



convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.





## **11 - DO REAJUSTE**

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 26 de junho de 2014.

**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 028/2014, que trata de assunto referente à Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



Anexo IV

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

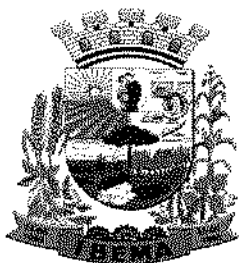
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014.

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**

A  
Comissão de Licitação do Município Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

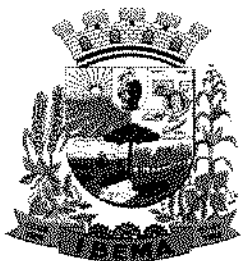
Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 028/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

\_\_\_\_\_  
Licitante





Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



## **MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL, QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, independente do valor da compra.

1.4 É responsabilidade da proponente a elaboração da ARTE FINAL e do LAYOUT, para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_

**Antonio Marcos Daga**



## Anexo I - TOMADA DE PREÇOS Nº 028-2014 - Impressos Gráficos

| Item | Produto   | Qdade | V. Unit. | V. Total |
|------|---|-------|----------|----------|
| 1    | Alvarás p/ Construção - A-4 - impressão colorida(papel cartolina 210g)                    | 500   | 1,88     | 940,00   |
| 2    | Alvarás p/ Licença - A-4 - impressão colorida (papel cartolina 210g)                      | 500   | 1,88     | 940,00   |
| 3    | Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g), 1 cor                              | 400   | 3,53     | 1412,00  |
| 4    | Bls 50x1 Receituário - impressão Colorida16x22 cm (sulfite 90g)                           | 800   | 3,95     | 3160,00  |
| 5    | Bls 50x1 Referência A-4 - 1 cor (sulfite 75g)   | 200   | 4,67     | 934,00   |
| 6    | Bls 50x3 Súmula de Handebol - auto copiativo impressão colorida 22x32 cm - A4             | 10    | 62,35    | 623,50   |
| 7    | Bls 50x3 Súmula de Voleibol - auto copiativo impressão colorida 22x32cm                   | 10    | 62,35    | 623,50   |
| 8    | Bls 50x3 Súmula Futebol Sete - auto copiativo impressão colorida 23x33cm                  | 10    | 62,35    | 623,50   |
| 9    | Bls 50x3 Súmula Futsal - auto copiativo impressão colorida 23x33 cm                       | 10    | 62,35    | 623,50   |
| 10   | Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido  | 200   | 5,47     | 1094,00  |
| 11   | Bls Atestado Médico p/ Gestante - 50x1 - impressão colorida                               | 50    | 9,80     | 490,00   |
| 12   | Bls Auto Termo - vigilância sanitária - 50x3 - auto copiativo 22x32cm                     | 50    | 22,00    | 1100,00  |
| 13   | Bls Comunicação Interna 100x1 color sulfite 75g   | 300   | 3,93     | 1179,00  |
| 14   | Bls Ordem de Compra 3 vias papel auto copiativo color - 15x20cm                           | 300   | 9,83     | 2949,00  |
| 15   | Bls Ordem retirada Combustíveis 3 vias - auto copiativo - 10x15cm                         | 200   | 4,87     | 974,00   |
| 16   | Bls Receituários Controlado B - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)                          | 300   | 4,00     | 1200,00  |
| 17   | Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida | 300   | 5,80     | 1740,00  |
| 18   | Bls Recomendações - 50x1 impressão colorida (16x22cm)                                     | 50    | 8,67     | 433,50   |
| 19   | Bls Registro Diário de Aplicação Ultrabaixo 1 via 50x1 - 1 cor                            | 50    | 9,73     | 486,50   |
| 20   | Bls Registro Diário de Serviços Antivetorial (Dengue) 1 via 50x1 (21x31cm)                | 50    | 9,73     | 486,50   |
| 21   | Bls Registro Semanal Serv. Antivetorial 1 via 50x1 (21X31cm)                              | 50    | 10,73    | 536,50   |
| 22   | Bls Termo de Responsabilidade (esporte) 15x20cm (impressão colorida) 50x1                 | 10    | 8,45     | 84,50    |
| 23   | Bls de Ordem de Uso (ginásio de esportes) 50X2 auto copiativo                             | 20    | 10,00    | 200,00   |
| 24   | Carimbos Automáticos grande P40   | 30    | 45,35    | 1360,50  |
| 25   | Carimbos Médio Automático P30   | 30    | 32,00    | 960,00   |



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

035

|    |  |       |       |         |
|----|--|-------|-------|---------|
| 26 | Carimbos Pequeno Automático P10  | 30    | 27,60 | 828,00  |
| 27 | Cartazes lam, 33x48cm - couche 170g( imp. colorida com verniz) - Divulgação das diversas Secretarias do Município                              | 1000  | 3,43  | 3430,00 |
| 28 | Cartazes tam, 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas Secretarias do Município                               | 1000  | 4,43  | 4430,00 |
| 29 | Carteirinha Transporte Escolar - impressão colorida - 8x12cm - sulfite 180g  | 2000  | 0,17  | 340,00  |
| 30 | Carteirinhas de Hipertensão - 10x15cm - sulfite 180g F/V impressão colorida  | 1000  | 0,53  | 530,00  |
| 31 | Carteirinhas SISVAN - Avaliação Nutricional - cartolina color 22x32cm  | 1000  | 0,64  | 640,00  |
| 32 | Certificado de Registro Cadastral (couche 300g) 22x32cm (impressão colorida)   | 800   | 1,63  | 1304,00 |
| 33 | Certificado para conferências e conclusões de cursos Ação Social/Educação - papel metalizado 300g - 22x32cm (personalizado) impressão colorida | 800   | 1,63  | 1304,00 |
| 34 | Crachás para conferências -12x15cm - papel couche 300g - impressão colorida - personalizado com corte especial e suporte                       | 1000  | 0,92  | 920,00  |
| 35 | Envelopes 114x229 imp. color   | 8000  | 0,40  | 3200,00 |
| 36 | Envelopes 160x22 imp color.  | 8000  | 0,43  | 3440,00 |
| 37 | Envelopes 180x240 imp. color   | 8000  | 0,53  | 4240,00 |
| 38 | Envelopes 240x340 imp. color.  | 8000  | 0,61  | 4880,00 |
| 39 | Envelopes 260x360 imp. Color   | 8000  | 0,65  | 5200,00 |
| 40 | Envelopes para Livro - impressão colorida com corte especial 11x16cm fechado   | 4000  | 0,20  | 800,00  |
| 41 | Fichas Ambulatoriais 8x12 cm impressão em 1 cor (papel sulfite 90g)  | 3000  | 0,17  | 510,00  |
| 42 | Fichas cont. combustíveis- controle de veículos F/V - 1 cor (sulfite 240g) 22x32cm   | 600   | 1,33  | 798,00  |
| 43 | Fichas Clínica Dentária - sulfite 180g 16x22cm - F/V - 1 cor   | 3000  | 0,25  | 750,00  |
| 44 | Fichas de Atleta - sulfite 180g - impressão colorida 8x10cm  | 600   | 0,15  | 90,00   |
| 45 | Fichas Devolução Livros - sulfite 180g - imp. Colorida 10x15cm   | 4000  | 0,18  | 720,00  |
| 46 | Fichas Domiciliar - papel adesivo - color - 8x16 cm  | 8000  | 0,21  | 1680,00 |
| 47 | Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm   | 4000  | 0,18  | 720,00  |
| 48 | Fls Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfite 90g)  | 50000 | 0,19  | 9500,00 |
| 49 | Fls Cadastro Ação Social 32x44cm papel 120g F/V -1 cor   | 1000  | 0,19  | 190,00  |
| 50 | Fls DAM picotada sem Impressão A-4 (picote especial) sulfite 75g   | 10000 | 0,10  | 1000,00 |
| 51 | Fls Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulfite 90g)   | 2000  | 0,21  | 420,00  |



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

036

|    |   |       |       |                  |
|----|---|-------|-------|------------------|
| 52 | FIs Prescrição Médica - 1 cor- (F/V) (papel sulfite 90g) 22x32cm  | 6000  | 0,19  | 1140,00          |
| 53 | FIs Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)   | 4000  | 0,16  | 640,00           |
| 54 | FIs SUS amarela - F/V (papel super bond amarelo 75g)  | 3000  | 0,21  | 630,00           |
| 55 | Folders 22x32cm F/V - impressão colorida( papel couche 150g) divulgação das diversas secretarias                  | 15000 | 0,32  | 4800,00          |
| 56 | Formulário contínuo para nota fiscal de produtos rurais (4 vias) - papel autocopiativo                            | 3000  | 0,68  | 2040,00          |
| 57 | Laudos de AIH 1 via F/V - 22x32cm (papel sulfite 75g)   | 4000  | 0,23  | 920,00           |
| 58 | Laudos p/ solicitação de Internação - 1 via -1 cor (sulfite 75g)  | 4000  | 0,17  | 680,00           |
| 59 | Livros chamada 24 pgs 32x44cm   | 200   | 9,03  | 1806,00          |
| 60 | Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vinco   | 1000  | 0,14  | 140,00           |
| 61 | Pastas para nota fiscal de produtor rural (cartão supremo 250g) - 33x66cm impressão colorida                      | 1000  | 2,18  | 2180,00          |
| 62 | Pastas 32x47cm - papel couche 300- colorida com verniz e com suporte triho  | 4000  | 2,16  | 8640,00          |
| 63 | Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - com suporte e laminação fosca mais verniz local e relevo na logo (brasão) | 4000  | 2,08  | 8320,00          |
| 64 | Refil para carimbo automáticos  | 40    | 10,65 | 426,00           |
|    |   |       |       | <b>108954,00</b> |

**É responsabilidade da proponente a elaboração da ARTE FINAL e do LAYOUT, para aprovação da Administração em até 3 (três) dias.**





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 028/2014 de: 26 de junho de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 16 de julho de 2014 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

|  |
|--|
| Recebido em<br><br>____/____/____<br><br>_____<br>Carimbo/Assinatura |
|--|

|   |
|---|
| <b><u>OBJETO:</u></b><br><br>Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. |
|---|

### **SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Rafael Gomes Rocha** e **Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. Inicialmente a comissão constatou que (03) três empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Liarte Vendas e Serviços Ltda – ME**, **Colla e Silva Ltda – ME** e **Gráfica Igol Ltda**. Todas devidamente cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. Das empresas **Liarte Vendas e Serviços Ltda – ME** e **Gráfica Igol Ltda**, protocolaram proposta fora do prazo previsto, ou seja às 13:58 horas, não sendo portanto, aberto os envelopes e devolvidos aos respectivos representantes. A empresa **Colla e Silva Ltda – ME**, foi representada pelo proprietário Sr. Edenir Colla. Os envelopes da empresa **Colla e Silva Ltda – ME**, encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolados dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos de habilitação. Ficando a empresa habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste. Nada mais havendo, eu **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.



**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente



**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário



**Ivo da Silva Moreira**  
Membro



**Edenir Colla**  
Proprietário

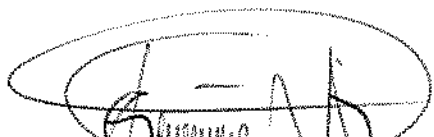


# IBEMA

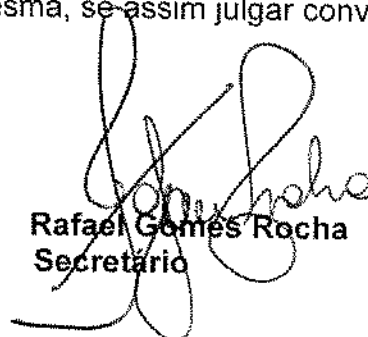
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Rafael Gomes Rocha** nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, após o prazo recursal, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. Da empresa participante que foi habilitada para participar desta etapa procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa **Colla e Silva Ltda – ME**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor global de **R\$ 97.628,50** (noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.



**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente



**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário



**Ivo da Silva Moreira**  
Membro



**Edenir Colla**  
Proprietário



## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 028/2014, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Colla e Silva Ltda - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 23 de julho de 2014.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 028/2014, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Colla e Silva Ltda - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 23 de julho de 2014.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito



## CONTRATO Nº 080/2014

### AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 132, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.132.932/0001-48, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Edeni José Colla, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 132, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.187.482-1 SSP/PR e do CPF nº 581.175.719-00.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

| Íte<br>m | Produto   | Qdad<br>e | V. Unit. | V. Total |
|----------|---|-----------|----------|----------|
| 1        | Alvarás p/ Construção - A-4 - impressão colorida(papel cartolina 210g)        | 500       | 1,69     | 845,00   |
| 2        | Alvarás p/ Licença - A-4 - impressão colorida (papel cartolina 210g)          | 500       | 1,69     | 845,00   |
| 3        | Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g), 1 cor                  | 400       | 3,17     | 1268,00  |
| 4        | Bls 50x1 Receituário - impressão Colorida16x22 cm (sulfite 90g)               | 800       | 3,55     | 2840,00  |
| 5        | Bls 50x1 Referência A-4 - 1 cor (sulfite 75g)                                 | 200       | 4,20     | 840,00   |
| 6        | Bls 50x3 Súmula de Handebol - auto copiativo impressão colorida 22x32 cm - A4 | 10        | 55,00    | 550,00   |
| 7        | Bls 50x3 Súmula de Voleibol - auto copiativo impressão colorida 22x32cm       | 10        | 55,00    | 550,00   |



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

|    |   |      |       |         |
|----|---|------|-------|---------|
| 8  | Bls 50x3 Súmula Futebol Sete - auto copiativo impressão colorida 23x33cm  | 10   | 55,00 | 550,00  |
| 9  | Bls 50x3 Súmula Futsal - auto copiativo impressão colorida 23x33 cm   | 10   | 55,00 | 550,00  |
| 10 | Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido  | 200  | 4,90  | 980,00  |
| 11 | Bls Atestado Médico p/ Gestante - 50x1 - impressão colorida   | 50   | 8,80  | 440,00  |
| 12 | Bls Auto Termo - vigilância sanitária - 50x3 - auto copiativo 22x32cm   | 50   | 19,80 | 990,00  |
| 13 | Bls Comunicação Interna 100x1 color sulfite 75g   | 300  | 3,49  | 1047,00 |
| 14 | Bls Ordem de Compra 3 vias papel auto copiativo color - 15x20cm   | 300  | 8,90  | 2670,00 |
| 15 | Bls Ordem retirada Combustíveis 3 vias - auto copiativo - 10x15cm   | 200  | 4,40  | 880,00  |
| 16 | Bls Receituários Controlado B - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)  | 300  | 3,60  | 1080,00 |
| 17 | Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida                         | 300  | 5,30  | 1590,00 |
| 18 | Bls Recomendações - 50x1 impressão colorida (16x22cm)   | 50   | 7,80  | 390,00  |
| 19 | Bls Registro Diário de Aplicação Ultrabaixo 1 via 50x1 - 1 cor  | 50   | 8,75  | 437,50  |
| 20 | Bls Registro Diário de Serviços Antivetorial (Dengue) 1 via 50x1 (21x31cm)  | 50   | 8,75  | 437,50  |
| 21 | Bls Registro Semanal Serv. Antivetorial 1 via 50x1 (21X31cm)  | 50   | 9,65  | 482,50  |
| 22 | Bls Termo de Responsabilidade (esporte) 15x20cm (impressão colorida) 50x1   | 10   | 7,60  | 76,00   |
| 23 | Bls de Ordem de Uso (ginásio de esportes) 50X2 auto copiativo   | 20   | 9,00  | 180,00  |
| 24 | Carimbos Automáticos grande P40   | 30   | 40,80 | 1224,00 |
| 25 | Carimbos Médio Automático P30   | 30   | 28,80 | 864,00  |
| 26 | Carimbos Pequeno Automático P10   | 30   | 25,00 | 750,00  |
| 27 | Cartazes tam. 33x48cm - couche 170g( imp. colorida com verniz) - Divulgação das diversas Secretarias do Município | 1000 | 3,10  | 3100,00 |
| 28 | Cartazes tam. 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas Secretarias do Município  | 1000 | 3,90  | 3900,00 |
| 29 | Carteirinha Transporte Escolar - impressão colorida - 8x12cm - sulfite 180g                                       | 2000 | 0,15  | 300,00  |
| 30 | Carteirinhas de Hipertensão - 10x15cm - sulfite 180g F/V impressão colorida                                       | 1000 | 0,47  | 470,00  |
| 31 | Carteirinhas SISVAN - Avaliação Nutricional - cartolina color 22x32cm   | 1000 | 0,55  | 550,00  |



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

070

|    |  |       |      |         |
|----|--|-------|------|---------|
| 32 | Certificado de Registro Cadastral (couche 300g) 22x32cm (impressão colorida)   | 800   | 1,45 | 1160,00 |
| 33 | Certificado para conferências e conclusões de cursos Ação Social/Educação - papel metalizado 300g - 22x32cm (personalizado) impressão colorida | 800   | 1,45 | 1160,00 |
| 34 | Crachás para conferências -12x15cm - papel couche 300g - impressão colorida - personalizado com corte especial e suporte                       | 1000  | 0,85 | 850,00  |
| 35 | Envelopes 114x229 imp. color   | 8000  | 0,36 | 2880,00 |
| 36 | Envelopes 160x22 imp color.  | 8000  | 0,38 | 3040,00 |
| 37 | Envelopes 180x240 imp. color   | 8000  | 0,47 | 3760,00 |
| 38 | Envelopes 240x340 imp. color.  | 8000  | 0,54 | 4320,00 |
| 39 | Envelopes 260x360 imp. Color   | 8000  | 0,58 | 4640,00 |
| 40 | Envelopes para Livro - impressão colorida com corte especial 11x16cm fechado   | 4000  | 0,18 | 720,00  |
| 41 | Fichas Ambulatoriais 8x12 cm impressão em 1 cor (papel sulfite 90g)  | 3000  | 0,15 | 450,00  |
| 42 | Fichas cont. combustíveis- controle de veículos F/V - 1 cor (sulfite 240g) 22x32cm   | 600   | 1,19 | 714,00  |
| 43 | Fichas Clínica Dentária - sulfite 180g 16x22cm - F/V - 1 cor   | 3000  | 0,22 | 660,00  |
| 44 | Fichas de Atleta - sulfite 180g - impressão colorida 8x10cm  | 600   | 0,13 | 78,00   |
| 45 | Fichas Devolução Livros - sulfite 180g - imp. Colorida 10x15cm   | 4000  | 0,16 | 640,00  |
| 46 | Fichas Domiciliar - papel adesivo - color - 8x16 cm  | 8000  | 0,18 | 1440,00 |
| 47 | Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm   | 4000  | 0,16 | 640,00  |
| 48 | Fis Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfite 90g)  | 50000 | 0,17 | 8500,00 |
| 49 | Fis Cadastro Ação Social 32x44cm papel 120g F/V -1 cor   | 1000  | 0,17 | 170,00  |
| 50 | Fis DAM picotada sem Impressão A-4 (picote especial) sulfite 75g   | 10000 | 0,09 | 900,00  |
| 51 | Fis Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulfite 90g)   | 2000  | 0,18 | 360,00  |
| 52 | Fis Prescrição Médica - 1 cor- (F/V) (papel sulfite 90g) 22x32cm   | 6000  | 0,17 | 1020,00 |
| 53 | Fis Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)  | 4000  | 0,14 | 560,00  |
| 54 | Fis SUS amarela - F/V (papel super bond amarelo 75g)   | 3000  | 0,18 | 540,00  |
| 55 | Folders 22x32cm F/V - impressão colorida( papel couche 150g) divulgação das diversas secretarias   | 15000 | 0,28 | 4200,00 |
| 56 | Formulário contínuo para nota fiscal de produtos rurais (4 vias) - papel autocopiativo   | 3000  | 0,61 | 1830,00 |
| 57 | Laudos de AilH 1 via F/V - 22x32cm (papel sulfite 75g)   | 4000  | 0,20 | 800,00  |
| 58 | Laudos p/ solicitação de Internação - 1 via -1 cor (sulfite 75g)   | 4000  | 0,15 | 600,00  |
| 59 | Livros chamada 24 pgs 32x44cm  | 200   | 8,10 | 1620,00 |





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

|    |   |      |      |                 |
|----|---|------|------|-----------------|
| 60 | Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vinco   | 1000 | 0,12 | 120,00          |
| 61 | Pastas para nota fiscal de produtor rural (cartão supremo 250g) - 33x66cm impressão colorida                      | 1000 | 1,96 | 1960,00         |
| 62 | Pastas 32x47cm - papel couche 300- colorida com verniz e com suporte trilho                                       | 4000 | 1,94 | 7760,00         |
| 63 | Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - com suporte e laminação fosca mais verniz local e relevo na logo (brasão) | 4000 | 1,87 | 7480,00         |
| 64 | Refil para carimbo automáticos  | 40   | 9,50 | 380,00          |
|    |   |      |      | <b>97628,50</b> |

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, independente do valor da compra.

1.4 É responsabilidade da proponente a elaboração da ARTE FINAL e do LAYOUT, para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 028/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, independente do valor da compra, e o Município de Ibema



reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 97.628,50** (noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

073

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 24 de julho de 2014.

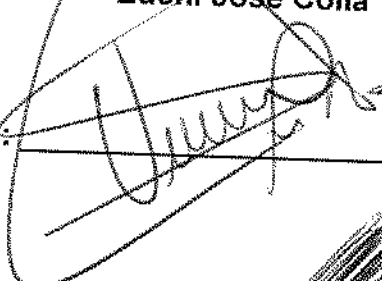
CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO:

  
COLLA E SILVA LTDA  
Edeni José Colla

TESTEMUNHAS:



PROCURADORIA JURÍDICA:

  
Antonio Marcos Daga



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

075

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Colla e Silva Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, que serão destinados as Diversas Secretarias do Município.

**VALOR: R\$ 97.628,50** (noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 4

Publicado em 29 de julho de 2014 às 12:03  
Edição Ordinária - Nº 105/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883  
167968

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.07.29 12:04:17 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014**  
**PARTES:** Município de Ibema e Colla e Silva Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, que serão destinados as  
Diversas Secretarias do Município.  
**VALOR:** R\$ 97.628,50 (noventa e sete mil seiscientos e vinte e oito reais e  
cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2014.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.